



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1917

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guilomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESA
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1917

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 239/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 027/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **LUCAS XAVIER DOS SANTOS** e **EMERSON NAKANO COSTA JUNIOR** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
027/2024	AUTO POSTO BIELA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024
Objeto do contrato:		
Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e diesel S10), para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.		

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício

da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 240/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 026/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **LUIZ FILIPE SANTOS PINHEIRO AZEVEDO** e **VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
026/2024	CAR-LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para manutenção de diversos setores públicos do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1917

Página 3 de 7

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 241/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 024/2024 e dá Outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ANTONIO RECH** e **MARIA VITORIA SOUZA SANTANA MARANGONI** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
------------------------------	----------------------------	--------------------------

024/2024	JEFERSON TEIXEIRA BOM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024
Objeto do contrato:		
Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes e ajardinadas, com revisão periódica, efetuando podas, replantio, capinagem, cobertura de terra e de adubos, bem como a manutenção de limpeza e pintura de meio-fio em vias públicas e prédios públicos, atendendo as necessidades do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal-

PORTARIA SEEC Nº 057/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a pedido a Convocação da Professora LUZIA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, convocada através da PORTARIA SEEC Nº 044/2024, de 31 de julho de 2024, para Ministrar aulas em caráter excepcional e temporário, sob regime de suplência, com fundamentos nos Atigos 31 a 39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1917

Página 4 de 7

da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de Professora Itinerante do Jardim I A e Jardim I B, no CMEI LUIZ PINHEIRO DA SILVA- POLO, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS a partir do dia 01 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 015, de 30 de agosto de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado através de Edital publicado no Diário Online no dia 02 de fevereiro de 2024, edição 1741, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já

inscrito);

- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

A Lotação dos professores ora convocados ocorrerá por ordem de chegada.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Glória de Dourados/MS, 30 de agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
16º	ALEXANDRA APARECIDA GOES

Licitações e Contratos

Outros atos

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
Pregão Presencial Nº 034/2022

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Gênesis Comércio E Tecnologia Eireli

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 091/2022, Pregão Presencial nº 034/2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1917

Página 5 de 7

com destaque:

Art. 57, inciso IV, que dispõe: "ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorrogam o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste dos valores pagos mensalmente. O contrato que inicialmente teria o valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais) com a prorrogação de prazo pelo mesmo período inicialmente contratado, o contrato ficara com o valor total de R\$ 288.100,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e cem reais), sendo que o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) mensais, referente a licença do software utilizado, e o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, referente ao suporte técnico presencial, realizado todos os meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Com as alterações, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLAUSULA QUNITA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total de R\$ 288.100,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e cem reais), sendo que o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) mensais, referente a licença do software utilizado, e o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, referente ao suporte técnico presencial, realizado todos os meses.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, passará para 36 (Trinta e seis) meses, sendo prorrogado por interesse do contratante, em conformidade com o inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência será de **09/08/2024 a 09/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 066/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 066/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 066/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 09 de Agosto de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Kleber Vieira de Andrade - Representante da Empresa

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Ata da Reunião de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para exame e julgamento dos documentos e proposta referente ao Processo Administrativo Nº 005/2024 - Inexigibilidade Nº 012/2024 - Chamada Pública 001/2024.

Data: 27 de agosto de 2024; Horário: 08:00 horas.

Nesta data, na sala do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Glória de Dourados/MS, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, reuniram-se o Agente de Contratações e equipe de apoio. Presentes à reunião os servidores Vicente Pereira Felizari - Agente de Contratação, Nelson Henrique - Equipe de Apoio, Celma Gonçalves de Oliveira - Equipe de Apoio e Caroline Simões da Costa - Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 036/2024, publicada no Diário oficial do município em 01/02/2024, para procederem análise da documentação do edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NAS OCUPAÇÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**. Inicialmente passou-se a análise da documentação empresa que protocolou seu envelope dia 19/08/2024 para se credenciar: A empresa com razão Social: **ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.250.292.0001-40**, situada à Rua dos Pioneiros, nº 1279, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, Sócia administradora **ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 03/04/1996, CPF nº 053.844.501-77, RG nº 1.891.858/SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 1279, Centro, CEP: 79.790-000, Glória de Dourados/MS. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo I do edital para o Item 1 - ATENDIMENTO - PSICÓLOGO**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da empresa: **ADNA DE CARVALHO SILVA, CNPJ: 34.542.185/0001-88**, situada à Rua dos Colonos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1917

Página 6 de 7

nº 529, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, Sócia administradora **ADNA DE CARVALHO SILVA**, brasileira, nascida em 21/05/1996, CPF nº 112.441.834-23, RG nº 9.230.427/SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua dos Colonos, nº 529, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo I do edital para o Item 1 - ATENDIMENTO - PSICÓLOGO**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da empresa: **SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA, CNPJ: 53.018.250/0001-15**, situada à Rua Natanael Teles de Andrade, nº 1650, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, Sócia administradora **SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileira, nascida em 27/10/1998, CPF nº 021.865.961-05, RG nº 2.139.922/SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Natanael Teles de Andrade, nº 1650, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo I do edital para o Item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da empresa: **NEURO-CLIN LTDA, CNPJ: 55.692.031/0001-42**, situada à Rua dos Colonos, nº 1408, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, Sócia administradora **CLEIDE RIMUARD SOARES**, nascida em 23/05/1973, CPF nº 812.810.131-53, RG nº 921.341/SEJUSP/MS. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo I do edital para o Item 1 - ATENDIMENTO - PSICÓLOGO**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da empresa: **GABRIEL RUBENS SANTOS DE PAULA, CNPJ: 55.476.735/0001-88**, situada à Rua Cassemiro Marangon, nº 59, Jardim dos Ipês, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, Sócio administrador **GABRIEL RUBENS SANTOS DE PAULA**, brasileiro, nascido em 08/03/1997, CPF nº 168.264.737-47, RG nº 32.273.013-6/SECC/RJ. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo I do edital para o Item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da empresa: **ANA MARIA PODEROSO**

CAMPOS, CNPJ: 55.776.378/0001-73, situada à Rua Costa e Silva, nº 726, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, Sócia administradora **ANA PAULA PODEROSO CAMPOS**, brasileira, nascida em 02/06/1991, CPF nº 021.975.061-02, RG nº 1.792.559/SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 726, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo I do edital para o Item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da empresa: **EDVALDO PEREIRA ALSAMENDIA, CNPJ: 55.785.874/0001-93**, situada à Rua Marechal Candido Rondon, nº 53B, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, Sócio administrador **EDVALDO PEREIRA ALSAMENDIA**, brasileiro, nascido em 12/05/1983, CPF nº 018.328.301-52, RG nº 1.120.023/SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 53B, Centro, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo I do edital para o Item 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da pessoa física: **THALES DJALON CHAGAS DE ARAUJO, CPF: 017.952.022-97**, residente e domiciliado na Rua Figueira, nº 360, Ecoville, CEP: 79.824-330, Dourados/MS, brasileiro, nascido em 08/10/1992, RG nº 5833875/PC/PA. A referida pessoa física requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo II do edital para o Item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos, foi constatado que a pessoa física interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Após passou-se a análise da documentação da pessoa física: **ANDRESSA DA SILVA PONTES, CPF: 064.368.601-00**, residente e domiciliado na Rua João Calado da Silva, nº 145, bairro Vila Industrial, CEP: 79.730-000, Glória de Dourados/MS, brasileira, nascida em 09/10/1998, RG nº 213.965. A referida pessoa física requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo II do edital para o Item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos, foi constatado que a pessoa física interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**. Portanto, o pedido de credenciamento será encaminhado ao departamento Jurídico para parecer. Das ocorrências da sessão registra-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1917

Página 7 de 7

que não houve nenhuma ocorrência digna de nota. Do encerramento da sessão, o Agente de Contratações de Glória de Dourados/MS, declara encerrada sessão às 08h35min.

Glória de Dourados/MS, 27 de agosto de 2024.

VICENTE PEREIRA FELIZARI

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

NELSON HENRIQUE

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

CAROLINE SIMOES DA COSTA

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 165f-c456-7a7c-26ec



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Glória de Dourados (MS), Edição nº 1917, ano VII, veiculado em 30 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por GESSICA NAYARA DUARTE DE SOUZA (CPF ***511601**) em 30/08/2024 às 11:21:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/165f-c456-7a7c-26ec>